



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 089/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DI PAULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Administrativa/Financeira, na condição de Diretora Geral em Substituição por força da Portaria nº 50/18, **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, portadora do RG nº 3266323 – SPTC – GO e CPF nº 698.564.001-04, residente e domiciliada nesta Capital, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DI PAULA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.651/0001-81, com sede na Av. Ipiranga, número 122, quadra 59, lote 1/19, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO, CEP: 74.453-140, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu sócio administrador **Wellington de Faria e Paula**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Madri, número 36, quadra 27, lote 31, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74.369-070, portador do RG nº 3816064 - DGPC/GO e do CPF nº 704.129.011-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 013/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal retificando a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE** da CONTRATADA:

Onde se lê:

PARÁGRAFO TERCEIRO

“Conta Corrente nº 45.001-4”

Lê-se à:

PARÁGRAFO TERCEIRO

“Conta Corrente nº 45000-6”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de setembro de 2018.


Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Geral em Substituição


Wellington de Faria e Paula
Representante da Empresa



Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO

